



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.282/2.022.**  
**06 DE ABRIL DE 2.022.**

**OBJETO:** “Cria a rota de cicloturismo, denominada “Cristo/Rangel”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a “ROTA CRISTO/RANGEL”, no âmbito do Município de Américo de Campos/SP.

**Art. 2º** - A “ROTA CRISTO/RANGEL “ é uma rota de cicloturismo no município de Américo de Campos/SP.

§ 1 - O trajeto completo segue em anexo na tabela I desta Lei.

§ 2 - O percurso da “ROTA CRISTO/RANGEL” tem a distância de 25 quilômetros.

§ 3 - O trajeto é feito nos seguintes caminhos; ACP – 449, ACP – 384, ACP – 380, ACP – 335, ACP – 439, ACP – 010 e ACP – 357, ACP – 441-A e ACP - 020.

**Art. 3º** - A rota tem como objetivo o incentivo ao esporte e turismo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal responsável pela manutenção e zelo das estradas ao longo do caminho.

**Art. 5º** - É permitido ao Poder Público Municipal autorizar empresas particulares a custear as sinalizações do caminho, em troca de publicidade em suas respectivas placas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
06 de Abril de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

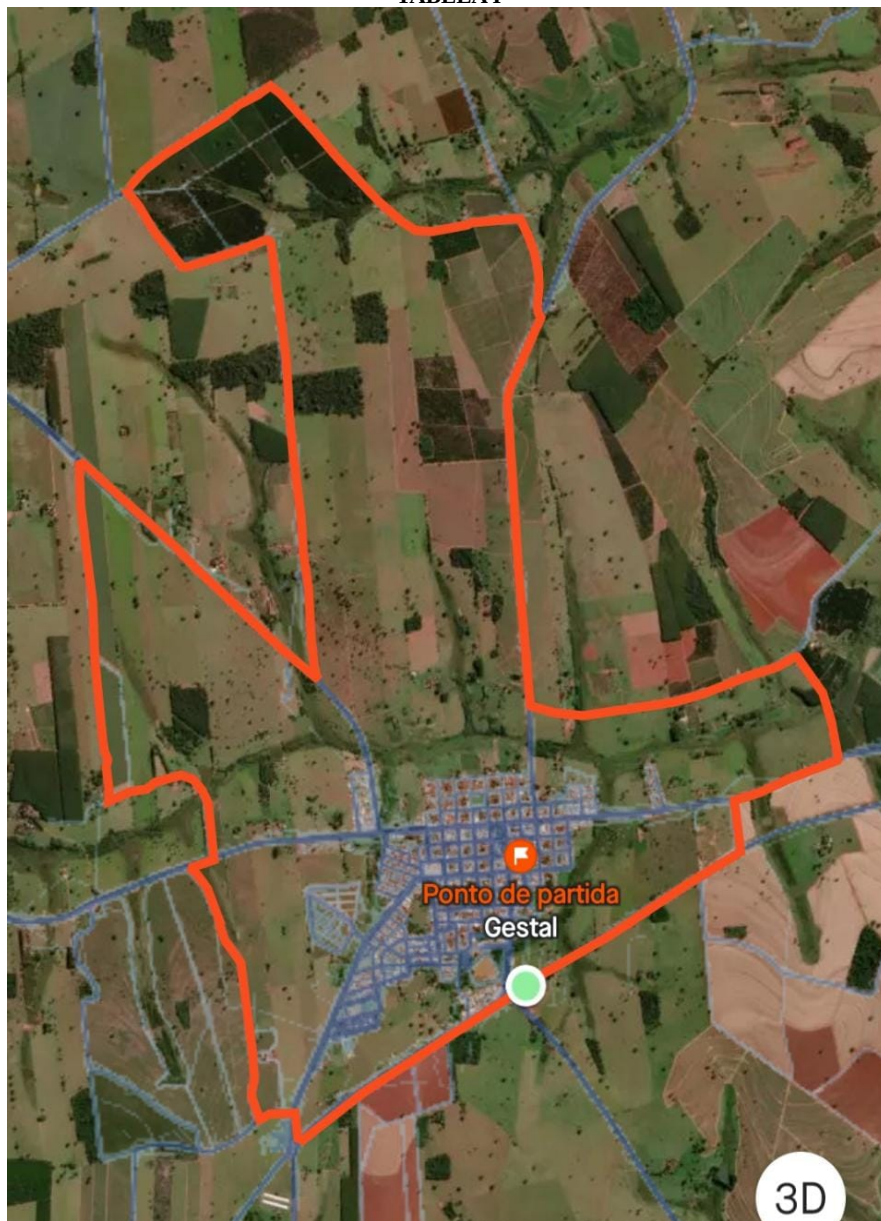
Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 3 de 7

LEI Nº. 2.282/2.022  
DE 06 DE ABRIL DE 2.022

### ANEXO TABELA I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 4 de 7

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 9.473. 20 DE ABRIL DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **MARCIO JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 35.077.737-8 e do PIS. nº. 12763199145, residente e domiciliado na Rua Voluntario Batista Mendes, nº. 451, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.018 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 25 de Abril a 24 de Maio de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
20 de Abril de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

**CONTRATADO:** Leandro Ap. Rálio Borracharia-ME

**CONTRATO:** Menor preço

**OBJETO:** Aquisição de pneus para a frota municipal da Prefeitura de Américo de Campos, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 156.960,00

**ASSINATURA:** 25/04/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 04/2022.

**PROponente:** 02

**CONTRATO Nº 56/2022 DATA:** 25/04/2022

Américo de Campos, 25 de abril de 2.022.

**Rosenaldo Rodrigues**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES

- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 109.998,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 55/2022 DATA: 25/04/2022

MODALIDADE: PREGÃO

AMÉRICO DE CAMPOS, 25 DE ABRIL DE 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

**CONTRATADO:** Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda

**CONTRATO:** Menor preço

**OBJETO:** Aquisição de pneus para a frota municipal da Prefeitura de Américo de Campos, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 197.104,00

**ASSINATURA:** 25/04/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 04/2022.

**PROponente:** 02

**CONTRATO Nº 57/2022 DATA:** 25/04/2022

Américo de Campos, 25 de abril de 2.022.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.022 PROCESSO Nº 53/2022

REFERÊNCIA: :- Aquisição de pneus para a frota municipal da Prefeitura de Américo de Campos, com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** os itens: 1,3,4,5,6,7,8 e 9 à empresa **Leandro Ap. Rálio Borracharia-ME**, os itens 2, 10,11,12,13,14,15,16, e 17 à empresa **Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda**.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, aos 25 de abril de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.022. PROCESSO Nº 52/2.022.

REFERÊNCIA:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 5 de 7

legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES - ME.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 25 de abril de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 6 de 7

### Outros Atos



#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.  
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



### DELIBERAÇÃO CME nº 02/22, de 20 abril de 2022.

#### **“Dispõe sobre Equivalência de Estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio no Sistema Municipal de Américo de Campos-SP.”**

**Renata de Cássia Violin Doreto**, portadora da cédula de identidade nº 16.932.157-5-8SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06 de julho de 1971, Indicação CEE nº 15/2001 e Deliberação CEE 21/2001 e,

**Considerando** que a Lei Federal 9.394/96, determina às Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, bem como a outros dispositivos legais relativos a educação nacional;

**Considerando** a fundamental importância do Conselho Municipal de Educação em definir as normas relativas a Equivalência de estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio, na rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o § 1º do artigo 23 e as alíneas "b e c", do inciso II do artigo 24, da Lei Federal 9394/96 e o inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403/96;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB 4, de 17, de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35-A da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da dos direitos e objetivos da aprendizagem;

**Considerando** a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 21/2001, que dispõe sobre a Equivalência de estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio, justificando o interesse público educacional, resolve baixar a seguinte;

#### **DELIBERAÇÃO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 7 de 7



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.  
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, para efeito da Equivalência de Estudos realizados no Exterior em nível de Ensino Fundamental e Médio no Sistema Municipal de Ensino, fica referendada como norma a ser seguida a Deliberação 21/2001, do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**Renata de Cássia Violin Doreto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.